

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Redação Final do Projeto de Lei n. 13.945/2016

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI N.

APROVADO(A) POR UNANIMIDADE

- () primeira discussão, em...../...../.....
() segunda discussão, em...../...../.....
 terceira discussão, em 18.108.16
() discussão única, em...../...../.....

Autor: Vereador Mário Verri.

.....
Presidente

Dispõe sobre a criação do *Hall da Fama* do Esporte Amador e Profissional do Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º Fica criado o *Hall da Fama* do Esporte Amador e Profissional do Município de Maringá, tendo por objetivo o reconhecimento e a valorização dos atletas amadores e profissionais nascidos em Maringá ou que aqui construíram suas histórias esportivas.

Parágrafo único. O *Hall da Fama* do Esporte Amador e Profissional do Município de Maringá será instalado em espaço definido pela Administração Municipal, nas dependências do Complexo da Vila Olímpica.

Art. 2.º Para a escolha dos atletas a serem homenageados, a Administração Municipal criará uma comissão composta por profissionais da área esportiva, servidores municipais e um representante da Câmara Municipal.

§ 1.º A homenagem será realizada uma vez por ano.

§ 2.º As indicações dos atletas serão realizadas através da comissão citada no *caput* deste artigo, da comunidade e dos meios de comunicação.

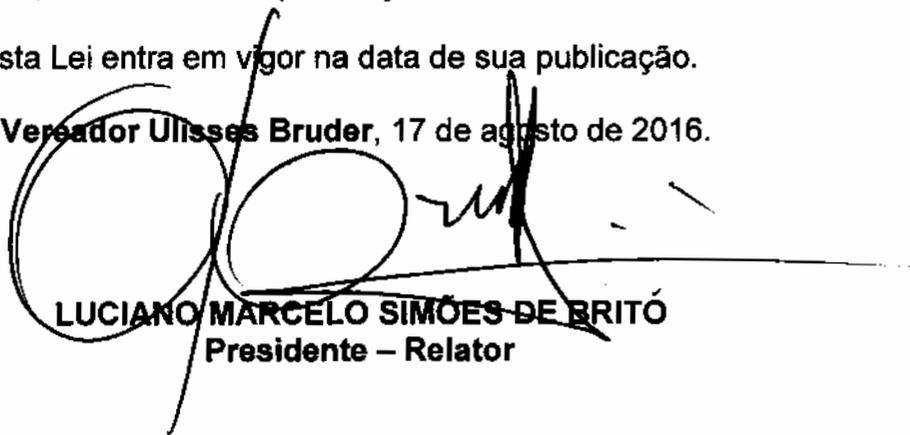
§ 3.º A homenagem será representada por fotos do atleta, no tamanho mínimo de 30cm x 40cm, constando o histórico do homenageado, podendo também serem imortalizadas em piso as palmas das mãos e a sola dos pés.

Art. 3.º Para o início do *Hall da Fama* do Esporte Amador e Profissional do Município de Maringá serão escolhidos, pela comissão citada no *caput* do art. 2.º desta Lei, ao menos 10 (dez) atletas, entre profissionais e amadores.

Art. 4.º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 17 de agosto de 2016.

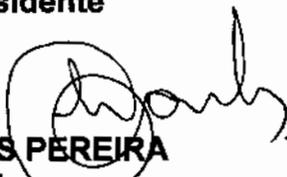


LUCIANO MARCELO SIMÕES DE BRITO
Presidente – Relator

De acordo com o Relator:



FLÁVIO MARCELO GONÇALVES VICENTE
Vice-Presidente



LUIZ CARLOS PEREIRA
Membro

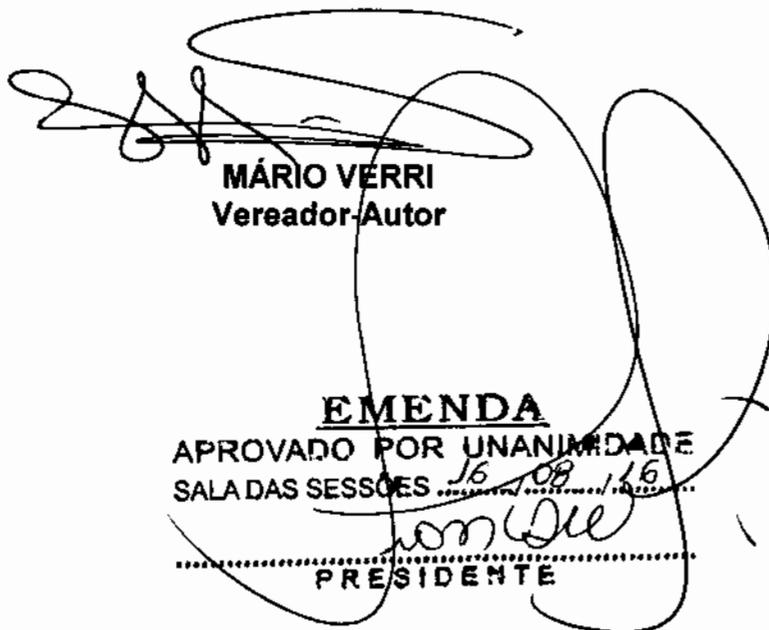
EMENDA MODIFICATIVA N. 01.
Autor: Vereador Mário Verri.

TEOR DA EMENDA:

O art. 3.º do Projeto de Lei n. 13.945/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º Para o início do *Hall da Fama* do Esporte Amador e Profissional do Município de Maringá serão escolhidos, pela comissão citada no *caput* do art. 2.º desta Lei, ao menos 10 (dez) atletas, entre profissionais e amadores.”

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 16 de agosto de 2016.



MÁRIO VERRI
Vereador-Autor

EMENDA
APROVADO POR UNANIMIDADE
SALAS DAS SESSÕES 16/08/16
.....
PRESIDENTE